



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40

AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1892/06, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Inclui o Anexo de Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 1837/05, o Anexo II que trata das Metas Fiscais, cuja cópia segue anexo e integrante a presente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 19 DE JUNHO DE 2006.

WOLMIR ANGELO DALL´AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**